



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88.040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (048) 3721-4298 - FAX: (048) 3721-9212
E-MAIL: direcao.ddp@contato.ufsc.br

Memorando Circular n.º 09/2017/DDP/PRODEGESP

Florianópolis, 11 de dezembro de 2017.

Aos Centros de Ensino e Unidades Administrativas,

Assunto: **Suspensão dos processos de remoção.**

Prezados Dirigentes,

1. Fazendo menção ao Memorando Circular nº 05/2017/DDP, de 28 de agosto de 2017, e com o intuito de elaborar uma nova política de movimentação interna, informamos que será prorrogada a suspensão da abertura de processos de remoção na modalidade “a pedido” (alínea II do Art. 36 da Lei nº 8.112/90), formuladas pelo servidor ou pela Unidade de lotação, por 90 dias a partir de 16/12/2017.
2. As atividades inerentes ao referido estudo serão realizadas conforme o cronograma abaixo:

ATIVIDADE	PRAZOS
1. Suspensão da abertura dos processos de remoção a pedido	De 16/12/2017 a 16/03/2018
2. Finalização dos processos de remoção: 2.1. Encaminhamento, em caso de possibilidade, dos pedidos pendentes 2.2. Conclusão dos registros administrativos	Até 15/01/2018
3. Elaboração de nova política de movimentação	15/01 a 16/03/2018
4. Desenvolvimento de sistemas informatizados	A partir de 19/03/2018

3. Os processos de remoção que se encontram pendentes serão analisados até o dia 15/01/2018, para avaliação das possibilidades de atendimento. A partir dessa data, todos os processos serão arquivados.

4. Informamos que os pedidos de remoção para acompanhamento de cônjuge, por motivo de saúde e de ofício, no interesse da Administração (conforme

alínea I e III do Art. 36 da Lei nº 8.112/90), poderão ser realizados neste período, considerando as especificidades deste tipo de movimentação interna.

5. Solicitamos que seja dado amplo conhecimento do conteúdo deste memorando a todos os servidores lotados em sua Unidade.

6. Agradecemos a compreensão de todos diante da necessidade de regulamentar e tornar esse processo transparente e isonômico, e colocamo-nos à disposição de todos para dúvidas e/ou sugestões, no e-mail remocao.ddp@contato.ufsc.br.

Atenciosamente,

ELIETE WARQUEN BAHIA COSTA
Diretora